

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Art. 1º Ficam acrescentados o art. 36-A e o Anexo II ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2019, Mensagem nº 7/2019, conforme segue:

Art. 36-A No âmbito da Administração Direta, ficam mantidos os cargos em comissão nas quantidades estabelecidas no Anexo II desta Lei Complementar.

ANEXO II

Cargos em comissão da Administração Pública Direta

CARGO-SÍMBOLO QUANTIDADE

DGA-1 16

DGA-2 116

DGA-3 40

DGA-4 447

DGA-5 206

DGA-6 767

DGA-7 34

DGA-8 851

DGA-9 131

DGA-10 205

TOTAL 2.813

JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta visa incluir no Projeto de Lei Complementar nº 3/2019 a relação de cargos em comissão existentes na Administração Pública Direta, garantindo maior segurança na ordenação das atividades administrativas.

Plenário das Deliberações “Deputado René Barbour” em 24 de Janeiro de 2019

Lideranças Partidárias